



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/01/12

ACTA N.º 1/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Pavimentação dos arruamentos em Penhas Juntas – adjudicação.-----

7 – Obras Particulares – pedido de destaque:-----

7.1 – Horácio Martins – Vale das Fontes;-----

7.2 – Câmara Municipal de Vinhais – prédio urbano situado no lugar denominado de
Convento das Freiras.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Vinhais;-----

9 – Fundos de manei:-----

9.1 – Reposição;-----

9.2 – Constituição.-----

10 – Prolongamento de horário de funcionamento:-----

10.1 – Armando dos Santos Anes – Discoteca Pub – Nordeste – Vinhais;-----

10.2 – Maria Adelaide Veiga Alves – Pizzaria the brothers.-----

11 – Feira do fumeiro 2004.-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente informou a Câmara que no dia 11 de Janeiro, à semelhança dos anos transactos se realizou a tradicional festa de Cantar dos Reis, referindo que este evento tem vindo a crescer, havendo a participação de mais aldeias, que correu muito bem, existindo mais participação e diversidade de canções e mais elaboradas.-----

Continuou para referir que tinha sido adiantada a hipótese de o almoço da Feira do Fumeiro se vir a realizar na Escola Secundária de Vinhais, dado possuir melhor espaço físico, nomeadamente quanto à facilidade de estacionamento, no entanto, em seu entender, e devido à tradição entende que o tradicional almoço da Feira do Fumeiro se deve continuar a realizar na Escola Preparatória.-----

De seguida o Senhor Presidente apresentou e colocou à consideração dos Senhores Vereadores o Plano de Recuperação e Reabilitação da Zona Histórica de Vinhais, referindo que se pretende pavimentar toda a zona em xisto e cubo de granito, bem como proceder à eventual compra de alguns prédios, dizendo que neste projecto se inclui o denominado Castelo, propriedade do ICN - Instituto de Conservação da Natureza, para neles instalar diversos equipamentos públicos destinados a Associações, Museu e Turismo Rural, para além de se pretender destinar alguns dos imóveis a habitação social e ainda a execução de zonas ajardinadas.-----

Prosseguiu dizendo que este projecto, de grande importância, se encontra concluído e pronto para se proceder a uma candidatura.-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques referiu que será necessário proceder a um ajustamento da altura dos degraus de acesso à Igreja Matriz, pois os existentes dificultam a circulação das pessoas idosas.-----

O Senhor Vice-Presidente referiu que está previsto a colocação de um corrimão de cada lado das referidas escadas.-----

Este plano mereceu a concordância de todos os membros presentes.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia nove de Janeiro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €1.670.998,01;

Em Dotações Não Orçamentais----- €360.594,98.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EM PENHAS JUNTAS - ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise das propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada ao concorrente PASNOR, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda, pelo valor de trezentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (€396.944,98) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório da comissão de análise das propostas e adjudicar a empreitada de “Pavimentação dos Arruamentos em Penhas Juntas” à firma PASNOR, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda, pelo valor de trezentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (€396.944,98) mais IVA à taxa legal em vigor.-----



7 – OBRAS PARTICULARES – PEDIDO DE DESTAQUE:-----

7.1 – HORÁCIO MARTINS – VALE DAS FONTES;-----

Solicitou por escrito, o Senhor Horácio Santos Martins, residente em Vale das Fontes, que lhe seja certificado em como a parcela do terreno, com a área de mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados, a destacar do prédio urbano com a área de três mil e seiscentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4, pela freguesia de Vale das Fontes, obedece aos condicionalismos constantes do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“ 1 – O requerente pretende destacar uma parcela com 1434 m2;-----

2 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º 4 do art.º 6.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a s alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, que “Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença ou autorização desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;-----

b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.”-----

3 – Para o local existe um projecto aprovado para edificação de uma habitação unifamiliar;-----

4 – As parcelas confrontam com arruamento público;-----

5 – Verifica-se assim que o pedido cumpre o estipulado na lei e como tal está isento de licença ou autorização.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho .-----

7.2 – CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – PRÉDIO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO DE CONVENTO DAS FREIRAS.-----

Foi presente uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, referente ao pedido de destaque de um prédio urbano, situado no lugar denominado de Convento das Freiras, do teor seguinte:-----

“1 – Do processo em análise verifica-se que se pretende destacar uma parcela com 367,02 m2;-----

2 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º 4 do art.º 6.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, que “Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença ou autorização desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;-----

b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.”-----

3 – Na parcela a destacar existe uma edificação (“casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar”);-----

4 – As parcelas confrontam com arruamento público;-----

5 – Verifica-se assim que o destaque satisfaz os requisitos previstos na lei.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho .-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS.-----

A Junta de Freguesia de Vinhais solicitou por escrito, um apoio monetário com vista ao pagamento das despesas levadas a efeito com a animação de ruas no dia 23 de Dezembro de 2003.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi



deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de oitocentos e quarenta e sete euros (€847,00).-----

9 – FUNDOS DE MANEIO:-----

9.1 – REPOSIÇÃO;-----

O Senhor Presidente informou que o chefe da Repartição Financeira, Horácio Manuel Nunes, repôs todos os fundos de maneiio que tinha sob a sua responsabilidade, constituídos por deliberação tomada na reunião ordinária deste órgão de 13 de Janeiro de 2003.-----

Tomado conhecimento.-----

9.2 – CONSTITUIÇÃO.-----

Seguidamente esclareceu que nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, podem ser constituídos, em caso de reconhecida necessidade, fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, que devem obedecer às seguintes características:-----

- 1 – a cada um corresponde uma dotação orçamental;-----
- 2 – têm de ser regularizados no fim de cada mês;-----
- 3 – saldados ao fim do ano;-----
- 4 – não podem conter, em caso algum, despesas não documentadas.-----

Assim, propôs a constituição dos seguintes fundos de maneiio:-----

01 02/02 01 02 02-----	Combustíveis (gasóleo) – 3 000 €
01 02/02 01 08-----	Material de escritório – 480 €
01 02/02 01 18-----	Livros e documentação técnica – 480 €
01 02/02 01 21-----	Outros bens – 1 200 €
01 02/02 02 09-----	Comunicações – 1 200 €
01 02/02 02 10-----	Transportes – 600 €
01 02/02 02 25 99-----	Serviços Outros – 1 800 €

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprovar a constituição dos fundos de maneo propostos, os quais devem obedecer às características mencionadas, ficando sob a responsabilidade do chefe da Repartição Financeira.-----

10 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:-----

10.1 – ARMANDO DOS SANTOS ANES – DISCOTECA-PUB – NORDESTE – VINHAIS;-----

Requereu por escrito, o Senhor Armando dos Santos Anes , prolongamento de horário, para o seu estabelecimento Discoteca-Pub “Nordeste”, sito na Portela dos Frades em Vinhais, para encerrar às seis horas no período de 1 de Fevereiro a 30 de Abril de 2004.-----

Após discutido e ponderado o requerido, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às seis horas, no período de 1 de Fevereiro a 30 de Abril de 2004, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

10.2 – MARIA ADELAIDE VEIGA ALVES – PIZZARIA THE BROTHERS.-----

Requereu por escrito, a Senhora Maria Adelaide Veiga Alves, prolongamento de horário, para o seu estabelecimento Pizzaria “the brothers”, sita na Rua da Corujeira em Vinhais, para encerrar às quatro horas, às sextas e sábados, no período de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2004.-----

Após discutido e ponderado o requerido, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, às sextas e sábados, no período de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2004, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----



11 – FEIRA DO FUMEIRO 2004.-----

Foi presente uma proposta de Regulamento Interno, Objectivos e Estratégias para a Feira do Fumeiro/Feira Nacional do Porco Bísaro, a realizar entre 5 e 8 de Fevereiro de 2004, subscrita pelos chefes das Divisões de Veterinária e Desenvolvimento Rural, Duarte Manuel Diz Lopes e Divisão Educativa e Sócio - Cultural, João Luís Garcia Afonso, que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques perguntou se os preços praticados são os mesmos do ano transacto, pois os expositores de máquinas se haviam queixado que eram exagerados.-----

O Senhor Presidente, após ter contactado a Divisão Educativa Sócio-Cultural, informou o Senhor Vereador que os preços são os mesmos do ano anterior.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta de Regulamento, Objectivos e Estratégias para a Feira do Fumeiro/Feira Nacional do Porco Bísaro 2004.-----

E eu, _____ chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino-----
